



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 02/2024

(autoria: Sérgio Antônio de Mattos)

**Indica ao Executivo Municipal, a
implantação de uma área de convivência
com parquinho infantil e academia ao ar
livre, na comunidade do Distrito do Km 10.**

O vereador infra-assinado, **Sérgio Antônio de Mattos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal, a implantação de uma área de convivência com playground infantil e academia ao ar livre, na comunidade da linha km 10.

Esta proposição legislativa se justifica no pedido dos moradores da região, que há tempos solicitam a construção de um local para o lazer, bem como para a prática de exercícios físicos.

Diante da relevância da referida área de convivência, e visando proporcionar aos munícipes um espaço voltado ao convívio social, ressalto a importância da implantação da área de lazer em tela.

Atendendo solicitação da população.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário Laurindo Flávio Scopel, 03 de janeiro de 2024.


Sérgio Antônio de Mattos
Vereador